



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 237/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 733539**, para a **contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros**. Aos 08 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de setembro de 2018, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 69.991,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de setembro de 2018 (Documento SEI nº 2462623), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2462638), a empresa foi **classificada**. Quando aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2462650), as certidões de acervo técnico apresentadas, registradas sob os números 2620150003670 e 2620180005350, devidamente acompanhadas de seus respectivos atestados de capacidade técnica, atendem as exigências do subitem 9.2, alíneas "k" e "l". Quanto aos documentos apresentados de "Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820180034838", e, as "Notas Fiscais nº 214 e 217", não atendem a finalidade dos documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "k" e "l", deste modo, não foram considerados para análise. Quanto aos demais documentos de habilitação, estes encontram-se válidos e regularizados. Deste modo, a empresa foi **habilitada**, sendo assim **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2018, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2513324** e o código CRC **952BF750**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

